



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **Edital Resultado Preliminar de Habilitação e Certificação dos projetos culturais inscritos no Edital 001/2024 para fomento à rede municipal de pontos de cultura de Londrina - Suplentes Convocados**

#### **Política Nacional Aldir Blanc 2024**

#### **CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

#### **FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital Preliminar de Habilitação dos suplentes convocados através do Edital de 1º Resultado Final da Etapa de Habilitação publicado no Jornal Oficial n.º 5416 em 18/02/2025.

Art. 2º Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foram emitidos os Pareceres Técnicos individualmente para cada um dos suplentes (item 12.7), conforme resultado apresentado no Anexo I, e encaminhadas as devidas notificações prescritas no Edital.

Art. 3º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 12.9, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (ANEXO 08), disponibilizado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/lei-aldir-blanc>, e encaminhados exclusivamente na Oportunidade aberta na plataforma Londrina Cultura exclusivamente para esse fim, através do link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/407/>.

Art. 4º Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão.

Art. 5º Após o prazo mencionado no art. 3º do presente edital, eventuais recursos recebidos serão desconsiderados.

Art. 6º Não será permitida a complementação de documentos à proposta na interposição de recurso.

**Marcos Antônio Castri**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Anexo I - Situação da Etapa de Habilitação - Suplentes Convocados em 18/02/2025**

**Categoria: CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS**

Número	Tipo de Inscrição	Nome da entidade cultural	Análise dos documentos e Parecer Técnico	Situação Preliminar de Habilitação
on-145369508	CONCORRÊNCIA GERAL	MARL- Movimento dos Artistas de rua de Londrina	Emitido Parecer Técnico Preliminar indicando a adequação dos documentos e Habilitação da entidade.	Habilitado com a assinatura do Termo de Compromisso.
on-28313838	CONCORRÊNCIA GERAL	Instituto Cultural Arte Brasil	Emitido Parecer Técnico Preliminar indicando a inadequação dos documentos (15540001).  Enviada 1ª notificação para apresentação do Estatuto atualizado e registrado, a entidade enviou o Estatuto antigo; Enviada uma 2ª notificação para apresentação do Estatuto atualizado e registrado, a entidade enviou o mesmo Estatuto atual sem registro.	Indicada a Inabilitação pela não apresentação do Estatuto atualizado e registrado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 23/05/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15635286** e o código CRC **ECF085F5**.

---

Secretaria Municipal da Cultura - Praça Primeiro de Maio, 110, Londrina/PR. Fone (43)3371-6613 Site: [www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic](http://www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic) E-mail: [promic.cultura@londrina.pr.gov.br](mailto:promic.cultura@londrina.pr.gov.br)

**Referência:** Processo nº 19.024.133808/2024-16

SEI nº 15635286